

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0123/96 DE 19/04/96

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS TRABALHOS RURAIS DO MUNICIPIO DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 1o.) Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder o Auxilio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Vargem, Estado de Santa Catarina.

Par. Único - O Auxilio Financeiro que refere-se o Artigo 1o., Destina-se ao Pagamento de Despesas com Aluguel, Material de Consumo e Equipamentos de Materiais Permanentes, no Valor de R\$: 700,00 (Setecentos Reais)

Art. 2o.) Para cobrir as despesas mencionadas no artigo 1o., sera Usada a seguinte Dotacao Orcamentaria:

ORGÃO:	Sec. de Educacao, Cult. e Esporte	4
UNIDADE:	Sec. de Educacao, Cult. e Esporte	4,4
FUNÇÃO:	Educacao e Cultura	4,4,08
PROGRAMA:	Cultura	4,4,08,48
SUBPROGRAMA:	Difusao Cultural	4,4,08,48,247
PROJ/ATIVIDADE:	Plan. e Desenvolvimento da Cultura	4,4,08,48,247,2008
ELEMENTO:	Contribuicoes Correntes	4,4,08,48,247,2008,3233
VALOR:	R\$: 700,00 (Setecentos Reais)	

Art. 3o.) Revogadas as disposicoes em Contrario, esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicacao.

Prefeitura Municipal de Vargem, 19 de Abril de 1996.

FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 19 de Abril de 1996.

MEY JOSE CARLOS DE LACERDA FAGUNDES
Sec. de Fin. e Bancas